



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS
DEPUTADO LUÍS CAPOULAS SANTOS

N.º único: 655691

N/referência: 27 /10.ª CTSS/2020

Data: 13/05/2020

ASSUNTO: Envio do Relatório respeitante ao Relatório do Governo “*Portugal na União Europeia – 2019*”

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o relatório respeitante ao Relatório do Governo “*Portugal na União Europeia – 2019*”, elaborado pela Senhora Deputada Marina Gonçalves do GP PS, aprovado com os votos a favor do PS, PSD, BE e CDS-PP, tendo-se registado as ausências do PCP e PAN, na reunião desta Comissão Parlamentar, de 13 de maio de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


Pedro Figueira



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Relatório

Portugal na União Europeia - 2019

Autora: Deputada

Marina Gonçalves (PS)



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE

- 1. Nota Prévia**
- 2. Considerandos**
- 3. Conclusões**
- 4. Parecer**

1. Nota Prévia

Compete à Assembleia da República, nos termos da alínea *f*) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia), acompanhar e apreciar a participação de Portugal na União Europeia, através, nomeadamente, da emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência material, através da Comissão de Assuntos Europeus (CAE).

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 5.º da citada Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o Governo remeteu, em 27 de março de 2020, à Assembleia da República, o Relatório intitulado “Portugal na União Europeia – 2019”, que baixou à Comissão de Assuntos Europeus (CAE), para efeitos de apreciação e emissão do competente Parecer.

Em 15 de abril de 2020, a CAE solicitou, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, à Comissão de Trabalho e Segurança Social [CTSS] «... a elaboração de um relatório sobre o documento em referência, atentas as competências dessa Comissão em razão da matéria», de modo a que «... os contributos recebidos possam ser incorporados no Parecer a elaborar, debater e aprovar pela Comissão de Assuntos Europeus».

Assim, e atentas as específicas competências da CTSS, é emitido, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o presente relatório que recai exclusivamente sobre o teor do Capítulo XI (Emprego e Assuntos Sociais) do Título VI (Políticas Internas na UE) do Relatório do Governo intitulado “Portugal na União Europeia - 2019”.

Em síntese, o presente relatório aborda, em especial, as temáticas relativas ao Emprego e aos Assuntos Sociais, conferindo especial enfoque às iniciativas realizadas pela União naqueles domínios, em 2019, constituindo o contributo da CTSS para o parecer global a elaborar e a aprovar pela CAE.

2. Considerandos

O ano de 2019 ficou marcado pela conclusão das negociações da maioria das propostas ainda em aberto e, sobretudo, pelo debate e adoção de conclusões do Conselho sobre temas importantes para o futuro das políticas sociais, do emprego e da igualdade.

Portugal orientou a sua participação nos trabalhos do Conselho Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores (EPSCO) pela disponibilidade para encontrar equilíbrios e consensos com vista à conclusão das negociações nas diversas matérias.

No domínio das políticas de Emprego e Assuntos Sociais, foram desenvolvidas diversas atividades, de que se destacam:

- **ESTRATÉGIA EUROPA 2020/SEMESTRE EUROPEU**

No âmbito da coordenação coordenada reforçada das políticas económicas e da governação económica, o Conselho Europeu, Política Social, Saúde e Consumidores promoveu durante o ano de 2019 os debates previstos no âmbito da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu, tendo adotado conclusões sobre a Análise Anual do Crescimento para 2019 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego,

Portugal releva o Semestre Europeu enquanto instrumento central para o envolvimento dos Estado Membros na coordenação, desenvolvimento e monitorização de políticas económicas e sociais da União Europeia, salientando a importância do reforço do Conselho Europeu, Política Social, Saúde e Consumidores de forma a assegurar uma maior coerência entre as prioridades económicas e sociais e do emprego.

Os Comités do Emprego e da Proteção Social concluíram ser necessário promover uma maior articulação entre as políticas de emprego e de proteção social e o reconhecimento de que não deve existir qualquer tipo de trabalho sem proteção social, em particular no caso dos trabalhadores independentes, bem como ser necessário continuar a investir na promoção de qualificações que facilitem a adaptação aos desafios tecnológicos, e empregos de qualidade.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

A Portugal foi recomendada a promoção de medidas destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho, a melhoria do nível de competências e formação, em especial a literacia digital, educação dos adultos e licenciaturas, bem como a melhoria da eficácia e a adequação da rede de proteção social.

- **PILAR EUROPEU DOS DIREITOS SOCIAIS**

Durante 2019, as Presidências romena e finlandesa promoveram a reflexão sobre a dimensão social da Europa pós-2020, a “economia do bem-estar” e sobre as consequências no emprego de uma economia com impacto neutro no clima.

O Semestre Europeu refletiu sobre “O Pilar Europeu dos Direitos Sociais – uma iniciativa para melhorar o funcionamento do mercado de trabalho e dos sistemas de proteção social em toda a UE”.

Neste âmbito, Portugal defendeu que «o conceito de convergência deveria guiar a discussão sobre o futuro da União Europeia, sendo para esse efeito imprescindível incluir a dimensão social em todas as políticas» e que a concretização do Pilar para o pós-2020 deverá incluir quatro grandes dimensões: garantia de igualdade e equidade, em particular de género; reforço da eficácia das estratégias de aprendizagem ao longo da vida; sustentabilidade da proteção social; e políticas de mínimos sociais que se transformem em instrumentos de combate à pobreza e de coesão social.

Em relação a “Economia do Bem-Estar”, foram adotadas conclusões que vinculam a Comissão e os Estados-membros a terem sistematicamente em conta a perspetiva do bem-estar na conceção das políticas públicas de educação, formação profissional, proteção social, saúde, igualdade de oportunidades e redução das desigualdades. Assim, Portugal sublinhou a necessidade de investir em políticas de avaliação do impacto das decisões económicas e políticas e viu esta preocupação acolhida no texto final.

No que respeita aos impactos no emprego de uma economia neutra do ponto de vista climático, destaca-se a necessidade de no âmbito da transição energética ser importante ter em conta questões como: a eventualidade de o nível de destruição de emprego ser superior ao da criação, ou pelo menos desfasada em termos de territórios. Assim Portugal defendeu: uma aposta na aprendizagem ao longo da vida antecipando as necessidades de requalificação nos setores onde potencialmente a destruição do emprego será mais forte; a promoção de abordagens territoriais e locais

Comissão de Trabalho e Segurança Social

na estratégia de requalificação; e a orientação das políticas ativas de emprego para os empregos verdes.

- **EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização - cujas negociações, para garantir a continuação após 2020, estão pendentes do acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual que só deverá ter lugar este ano.

Para Portugal, este é um importante mecanismo no quadro da flexibilidade associada ao orçamento da União Europeia, e que fica aquém das necessidades tanto no âmbito de atuação, como no limiar inferior do número de trabalhadores despedidos para ser possível acionar o Fundo.

Emprego Jovem - O programa Garantia para a Juventude teve uma apreciação positiva pela Comissão, mas existem preocupações com a sustentabilidade futura do seu financiamento. Portugal apoiou a continuidade e aprofundamento do programa, considerando-o de extrema importância para a redução do desemprego juvenil e das taxas de jovens NEET - *not in education, employment or training*.

Autoridade Europeia do Trabalho - Com o apoio de Portugal, foi concluída a negociação do Regulamento que institui a Autoridade Europeia do Trabalho. O seu papel é apoiar os Estados-membros em questões relacionadas com a mobilidade laboral transfronteiriça, incluindo regras sobre a livre circulação de trabalhadores, o destacamento de trabalhadores e a coordenação dos sistemas de segurança social. Em paralelo, pretende aumentar a cooperação entre os Estados-membros no combate ao trabalho não declarado.

Empregabilidade - Portugal apoiou a proposta que altera a Decisão, de 2014, sobre o reforço da cooperação entre os serviços públicos de emprego, garantindo a inclusão de referências específicas aos desempregados de longa duração e aos conceitos de coesão social e de inclusão.

Em relação ao “Acesso ao Mercado de Trabalho – Conclusões sobre mercados de trabalho inclusivos: melhorar o emprego das pessoas em posição vulnerável no mercado de trabalho”, ao “Adequar as competências às necessidades do mercado de trabalho no contexto de um mundo de trabalho em evolução – abordagem estratégica da aprendizagem contínua ao longo da vida” e ao “Futuro do acervo social da UE relacionado com o emprego e as relações laborais”, Portugal «continuou a sustentar que a educação, a promoção das competências e a aprendizagem ao longo da vida são

Comissão de Trabalho e Segurança Social

das reformas mais poderosas e socialmente inclusivas que a Europa pode levar a cabo para favorecer as transições no mercado de trabalho e prevenir a exclusão e a transmissão de pobreza».

Saúde e Segurança no Trabalho - O Conselho adotou a conclusão da necessidade de um novo Quadro Estratégico da UE para a Saúde e Segurança no Trabalho: “Melhorar a aplicação da legislação de saúde e segurança no trabalho a nível da UE”, sendo que Portugal influenciou positivamente para a inclusão dos trabalhadores independentemente.

No domínio da saúde e segurança no trabalho destaca-se também a adoção de duas importantes Diretivas, parte de um pacote legislativo relativo à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho, sendo que o resultado final é coincidente com as posições de Portugal. Este pacote deve ser concluído durante a Presidência portuguesa da UE em 2021.

• POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE

Apoio Social - destaca-se a adoção da Diretiva relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores, que entrou em vigor a 1 de agosto, mesmo tendo ficado aquém da legislação portuguesa. Foi também adotada a Diretiva relativa aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços, para as pessoas com deficiência.

Mas temos de destacar pela negativa a incapacidade de alcançar um acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu nas propostas de revisão dos Regulamentos de Coordenação da Segurança Social, com vista à adequação às tendências mais relevantes de mobilidade dos trabalhadores e para garantir um maior equilíbrio financeiro entre os países no que respeita ao pagamento de prestações sociais.

FEAD - Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais carenciadas - O Conselho adotou as conclusões do Tribunal de Contas Europeu sobre o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais carenciadas. O Tribunal considerou que o FEAD é um apoio valioso, mas o seu contributo para a redução da pobreza ainda não é conhecido. Das recomendações adotadas, destaca-se: melhorar a orientação das ajudas; salvaguardar medidas de inclusão social para os destinatários da assistência material básica; melhorar a avaliação da inclusão social dos destinatários finais.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Igualdade - Em relação à Igualdade, não podemos deixar de destacar pela negativa a falta de progresso em duas importantes propostas legislativas, apoiadas por Portugal: uma relativa ao equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador de empresas e a outra relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

Mas destacamos pela positiva a adoção das conclusões sobre “Eliminar a disparidade salarial entre homens e mulheres: políticas e medidas fundamentais”, bem como a realização de um debate de orientação sobre as futuras políticas de igualdade de género e a integração da perspectiva de género na UE, onde Portugal defendeu a igualdade de género como área central e transversal.

Tomada de Decisões - a Comissão apresentou uma comunicação sobre a tomada de decisões mais eficiente na Política Social da UE, onde aponta para a possibilidade de se passar a usar a votação por maioria qualificada em três dos cinco domínios onde vigora a regra da unanimidade: não discriminação, adoção de recomendações em matéria de segurança social e proteção social dos trabalhadores.

3. Conclusões

Face aos considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui no seguinte sentido:

1. O presente relatório respeita ao relatório do Governo “Portugal na União Europeia - 2019” e é emitido ao abrigo do disposto na alínea *f*) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto.
2. O presente relatório incide sobre o Título VI, Capítulo XI – Emprego e Assuntos Sociais.
3. Nesse capítulo, o Governo elenca as principais atividades da União Europeia e identifica a posição do Governo Português, a par das iniciativas nacionais desenvolvidas de acordo com o seu entendimento das políticas europeias.
4. A União Europeia manteve como prioridade em 2019 a concretização de medidas favoráveis ao crescimento e à criação de emprego, bem como à proteção social, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais
5. Portugal apoiou praticamente todas as medidas e textos de acordos alcançados com o Parlamento Europeu, sendo que em alguns aspetos ligados às políticas sociais (no domínio da proteção social) e à igualdade lamentou a pouca ambição do Conselho na versão final das medidas adotadas.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

4. Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, por ser a Comissão Parlamentar competente.

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2020.

A Deputada



Marina Gonçalves

O Presidente da Comissão



Pedro Roque